



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.073, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista, a Semana Municipal do Dia do Soldado e dá outras providências”.

(Autoria: Vereadores Carlos Gomes-PL e Luís Carlos Domiciano (Bira)-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos no Município de São João da Boa Vista, a Semana Municipal do Dia do Soldado, a ser comemorada no mês agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal do Dia do Soldado, tem como objetivo, a Volta à Caserna.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 4235 na edição
do dia 08/10/2022.

Assessor

Secretário Geral